

PROJETO DE LEI Nº 506/95

Autoriza o Poder Executivo a doar Terreno
ao Lar Comunitário "Sagrado Coração de Jesus.

A Câmara Municipal de Natércia-MG, aprovou e o Chefe do
Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao
Lar Comunitário "Sagrado Coração de Jesus", uma área de 2.009,67 (dois
mil e nove, virgula sessenta e sete metros quadrados) localizada no
Parque de Exposições "Oscar Lino dos Reis".

Artigo 2º - O terreno ora doado possui as seguintes me-
didas e especificações: Inicia-se à margem da divisa do terreno de Jo-
se Goulart Junho com o terreno da Prefeitura Municipal, numa extensão
de 33,50m (trinta e três metros e cinquenta centímetros), virando à di-
reita numa extensão de 37,30 m (trinta e sete metros e trinta centíme-
tros) confrontando com o terreno da Prefeitura; virando à direita numa
extensão de 38,00m (trinta e oito metros) confrontando com o terreno /
da Prefeitura; virando à direita numa extensão de 18,50m (dezoito me-
tros e cinquenta centímetros) confrontando com o terreno de José Gou-
lart Junho; virando novamente à direita numa extensão de 61,80m (sessen-
ta e um metros e oitenta centímetros) confrontando com José Goulart Ju-
nho, até encontrar o marco inicial, fechando assim o perímetro.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA, 14 de Fevereiro de 1995.

Jose Ailton dos Reis
JOSE AIRTON DOS REIS
PREFEITO MUNICIPAL

APROVADO (X) REJEITADO () EM
1ª, 2ª e 3ª Sessões do dia 17/02/95
às 14 H. 16 H.; 18 H.

Nelson Lino de Souza
NELSON LINO DE SOUZA
Aparecida Mendes de Carvalho
Mª APARECIDA MENDES DE CARVALH